

CHAMADA INTERNA N.º 001/2022 – PROEXT - UNIRV
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS PARA
CORISTA - 2º SEMESTRE DE 2022
(EXCLUSIVO PARA O CAMPUS DE RIO VERDE)

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade de Rio Verde (UniRV), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Interna do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Universitárias para acadêmicos coristas (Bolsa Atividade – Coral Universitário) para o 2º semestre de 2022, nos termos da Lei Municipal n.º 5.517/2008 e respectivas alterações.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 A presente Chamada tem por objetivo oferecer bolsas a estudantes de graduação da UniRV que integrem o Coral Universitário, como também incentivar a sua participação em projetos de criação artística cultural.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção para concessão de Bolsas Atividade na modalidade Coral Universitário, assim como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 para Concessão de Bolsas Universitárias, disponibilizado no site www.unirv.edu.br – bolsas universitárias.

1.3 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.4 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsas (modalidade Coral Universitário) a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.5 O acadêmico beneficiário das Bolsas Atividade na modalidade Coral Universitário não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvando o desconto pontualidade.

1.6 O acadêmico beneficiário que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber a Bolsa Atividade automaticamente.

1.7 O acadêmico beneficiário que frequentar somente o ensaio receberá apenas 20% da bolsa atividade; frequentando os ensaios e participando de até 60% das apresentações, o acadêmico receberá 50% da bolsa atividade. E por fim, o que frequentar ensaios e participar de todas as apresentações, receberá 100% da referida bolsa.

1.8 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos por meio de procedimento próprio, após ouvida a PROEXT.

2. Das Vagas

2.1 É prevista a seleção de **um total de 25 (Vinte e Cinco) bolsistas** na modalidade Coral Universitário para o 2º semestre do ano de 2022. Serão selecionados, ainda, 5 (cinco) universitários suplentes, os quais somente passarão à condição de bolsistas na hipótese de vacância das vagas imediatas.

2.2 Cada bolsa será concedida no valor unitário de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), e contemplará somente as mensalidades do curso, sendo vedada a sua utilização para o abatimento de débitos anteriores e/ou de outra natureza.

2.3 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da respectiva mensalidade.

3. Do Período, Local e Requisitos para Inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário constante no ANEXO 1 – FORMULÁRIO BOLSA-ATIVIDADE – CORAL UNIVERSITÁRIO 2022, disponível no site www.unirv.edu.br, campo “Setor de Bolsas”, devendo os documentos descritos no item 4.1 ser entregues à Pró-Reitoria de Extensão e Cultural (PROEXT), no horário das 07 às 11h e das 13 às 17h.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 04/08/2022 a 11/08/2022.

3.3 O acadêmico candidato à Bolsa Atividade na modalidade Coral Universitário deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV (Campus Rio Verde);
- c) ter bom aproveitamento acadêmico, média acima de 60%;
- d) apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;
- e) não receber qualquer outro auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde - UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;
- f) não ter sido desligado anteriormente da Bolsa-Atividade devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- g) não possuir débitos perante a UniRV;
- h) apresentar compatibilidade de horários para os ensaios e, ainda, para as apresentações solicitadas pela UniRV.

4. Dos Documentos para a Inscrição

4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade,
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de endereço recente (últimos 3 meses);
- e) Foto 3x4.

4.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

5. Da Seleção

5.1 O processo Seletivo para Concessão de Bolsas Atividade na modalidade Coral Universitário se realizará em três fases, a seguir discriminadas:

a) 1ª fase – Análise de documentos/habilitação

b) 2ª fase – Audição em Grupo

b) 3ª fase – Audição individual

5.2 As inscrições que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente inabilitadas.

5.3 Todas as audições acontecerão na sala 10 do Bloco Administrativo (Bloco I) da UniRV – Campus Rio Verde, no dia 15/08/2022 das 17:00 às 22:00 horas.

5.4 A admissão do candidato ao Programa de Bolsas (modalidade Coral Universitário) ocorrerá somente após aprovação no Processo Seletivo realizado pela PROEXT e homologação do respectivo resultado pela Reitoria da UniRV, que autorizará o benefício.

6. Do Calendário

6.1 O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Universitárias para acadêmicos coristas (Bolsa Atividade – Coral Universitário) para o 2º semestre de 2022 observará o seguinte calendário:

Data de Publicação da Chamada Interna	01/08/2022
Data limite para impugnação da Chamada Interna	Até 48 horas após a publicação
Período de inscrição	04/08 a 11/08/2022
Data da 1ª Fase – Habilitação	12/08/2022
Data da 2ª Fase – Audição em grupo	15/08/2022
Data da 3ª Fase – Audição individual	15/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	A partir 16/08/2022
Prazo para recurso	Até 48 horas após a publicação do Resultado Preliminar
Divulgação do resultado final	A partir 18/08/2022

7. Da Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsas (modalidade Coral Universitário) será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) no site da UniRV - www.unirv.edu.br, a partir do dia **18/08/2022**.

8 Das Obrigações dos Beneficiários

8.1 Os alunos beneficiários do Programa de Bolsas (modalidade Coral Universitário) deverão estar disponíveis para apresentações e solicitações da UniRV.

8.2 A incidência de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em ensaios e/ou apresentações durante o semestre sem a devida justificativa acarretará na instrução de procedimento administrativo para exclusão do beneficiário do Programa de Bolsas (modalidade Coral Universitário).

8.3 Os horários de ensaio serão das 18h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira, havendo tolerância de apenas 15 (quinze) minutos de atraso. A partir deste horário será realizada a chamada, caso o corista chegue após o período de tolerância ou falte, terá que repor o ensaio na mesma semana.

8.4 Os ensaios acontecerão de segunda à sexta-feira, sendo o bolsista obrigado a comparecer a pelo menos 4 (quatro) dias por semana, e em caso de necessidade de faltas esta deverá ser resposta.

8.5 Na semana que anteceder a uma apresentação não haverá dia "livre", sendo obrigatório o comparecimento do bolsista nos 5 (cinco) dias da semana, ou seja, de segunda a sexta-feira.

8.6 Deverá ser entregue diariamente à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) uma lista de presença assinada pelos coristas bolsistas.

8.7 Os coristas serão submetidos semestralmente a uma verificação de evolução técnica realizada pelo regente, por meio de ficha técnica que demonstre o desempenho atingido pelo corista.

8.8 Não havendo evolução do corista bolsista durante os ensaios ele não terá o benefício prorrogado para o semestre seguinte, sendo desligado do coral.

9 Das Disposições Finais

9.1 A validade da Bolsa-Atividade na modalidade Coral Universitário corresponderá a um semestre letivo e poderá ser renovada sempre por igual período, por meio de procedimento próprio junto ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos,

por meio de procedimento próprio junto ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, após ouvida a PROEXT, respeitadas as condições legais e as previstas nesta Chamada, bem como a existência de previsão orçamentária e de disponibilidade financeira.

9.2 O corista poderá ser desligado do Coral, caso não atenda ou deixe de cumprir algum dos requisitos exigidos, hipótese em que terá a bolsa encerrada no final do semestre.

9.3 O acadêmico corista que não cumprir com a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, normas complementares e comunicados referentes a esta Chamada, seja na PROEXT ou por meio do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

9.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os prazos e valores previstos nesta Chamada poderão ser alterados ou suprimidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da UniRV.

9.7 Nos casos de renovação da bolsa, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.

9.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência desta Chamada, durante o 2º semestre de 2022.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

9.10 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

Rio Verde, GO, 01 de Agosto de 2022.

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 01 de agosto de 2022.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019


Vanessa Renata Molinero de Paula

Profa. Ma. Vanessa Renata Molinero de Paula
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria N° 04/2021

Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UniRV - Universidade de Rio Verde
Portaria nº 1.535/2017

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Bolsa Atividade

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____
Sexo: () M () F Código Administrativo: _____
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ E-mail: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____ comercial: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Se separado paga pensão: () sim () não Valor: _____
Endereço (Rio Verde): _____ nº: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
CEP: _____
Endereço de Origem: _____ nº: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade _____ CEP: _____
Portador de Deficiência: () sim () não Qual? _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano que iniciou: _____
Escola em que cursou o Ensino Médio: () Pública () Privada
Nome: _____
Possui Graduação? () sim () não
Qual? _____

3. Informações Gerais:

Você reside com:



Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

() Família () Parentes () República () Pensionato () Sozinho () Outro

Sua família reside: () Casa própria () Alugada () Financiada () Cedida

Você trabalha: () sim () não

Ocupação: _____

Nome da Empresa: _____ Telefone: _____

Quanto tempo de serviço: _____ Salário mensal: _____

Estado civil dos pais: _____ se viúvo ou separados, recebe ou paga pensão?

() sim () não Valor: _____

Doença grave na família: () sim () não

Qual: _____

Outro Universitário na família: () sim () não

Nome: _____ Curso: _____

Instituição: _____

4. Informações do grupo familiar:

Nome	Idade	Parentesco	Empresa/outra atividade	Função	Renda (r\$)

6. Informações a respeito da situação socioeconômica:

Renda do requerente: _____

Renda familiar total: _____ (incluindo a sua renda)

Valor das Despesas básicas: _____ (água, energia, alimentação, aluguel, financiamento habitação, carro/moto, transporte, educação, condomínio, telefone, saúde).

7. Outras informações que achar relevantes: (Opcional)

Você possui alguma experiência profissional? () sim () não

Descreva: _____

Quais suas habilidades para atividades dentro da Universidade?

Justifique a razão por que solicita a Bolsa Social (Opcional).

Você necessita fazer alguma disciplina fora de seu horário normal de aulas?

() sim () não

Qual horário: _____

Qual o seu período disponível para exercer as atividades?

() matutino e vespertino

() matutino e noturno

() vespertino e noturno

Assinatura do (a) acadêmico (a)